



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.456, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede transporte a Equipe de Futsal Feminino de Vila Maria, para participação na 2ª Copa Madri Passo Certo, no município de Lagoa Vermelha - RS.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Equipe de Futsal Feminino de Vila Maria, para participação na 2ª Copa Madri Passo Certo de futsal feminino, no dia 20 de novembro de 2016, no município de Lagoa Vermelha - RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 17 de novembro de 2016.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo